



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Lei nº 018/85

Proj nº 02/85

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 03/06/85

Presidente

" ALTERA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados os salários dos Servidores Públicos Municipais composta do quadro do pessoal desta Prefeitura Municipal, no valor correspondente a 100 % (cem por cento) de cada classe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1.985. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito - Salto do Céu-MT, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 1.985.


Aláides Barbosa Silveira

Prefeito Municipal - C/C 108.498.091-7F